



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 10/25

Modifica a Resolução nº 56, de 26/12/90, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Itaú de Minas e dá outras providências, e suas alterações posteriores”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução n. 56/90 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal Itaú de Minas compõe-se de:

I - Órgão de Direção Superior

a) Mesa Diretora.

II - Órgãos de Assessoramento

a) Coordenadoria Legislativa

I - Órgão de Processos Legislativos e Plenário

II – Órgão de Administração e Transparência

b) Advocacia Legislativa

c) Controle Interno

III - Órgãos Auxiliares

a) Coordenadoria Administrativa

I - Órgão Contábil Financeiro

II – Órgão de Compras, Contratos, Licitação e Patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

IV – Órgãos de Serviços

- a) PROCON*
- b) Ouvidoria*
- c) Unidade de Atendimento Integrado – UAI*
- d) Unidade de Atendimento Eleitoral - UAE*
- e) Parlamento Jovem*
- f) Escola do Legislativo”.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas nas Resoluções n. 56/90, Resolução n.184/00, Resolução n.250/18, Resolução n. 263 de 10 de Julho de 2019 e 294/22 de 26 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 05 de Agosto de 2025.

Fabiano Gomes de Lima – Presidente

Heliel Custódio Francisco - Vice Presidente

Dyonatan Camilo Costa – Secretário